



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PLENO Nº 17, DE 14 DE JULHO DE 2025

Altera a [Resolução Pleno nº 13, de 19 de março de 2025](#), para incluir representantes da sociedade civil na composição do GMF-5R.

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea “b”, da [Constituição Federal](#),

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da [Resolução CNJ nº 214/2015](#), com a redação dada pela Resolução CNJ nº 368/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo da 5ª Região (GMF-5R) às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Desembargador Federal Supervisor do GMF-5R e o voto do Desembargador Federal Presidente deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da [Resolução Pleno nº 13, de 19 de março de 2025](#), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"VI – Representantes de Conselho e Organizações da Sociedade Civil, com função consultiva, designados pelo Supervisor do GMF."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO ROBERTO MACHADO
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO MACHADO, PRESIDENTE**, em 14/07/2025, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5244475** e o código CRC **8B6F2262**.